

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4

Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina

CEP 66.010-000 – Belém-Pará

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

O Banco do Estado do Pará S.A. (BPAR3) nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, divulga o Mapa de Votação Sintético consolidando as instruções de votos válidos recebidas do Escriturador e as recebidas diretamente pela Companhia, identificando quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada item constante no boletim de voto à distância, incluindo matéria submetida à deliberação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 14 de abril de 2021. As informações do mapa sintético consolidado encontram-se na planilha anexa.

Belém (PA), 13 de abril de 2021.

Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

	Descrição	Voto	Quantidade de ações	% sobre o total de votos
Assembleia Geral Ordinária - AGO	1. Deliberar sobre as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 241.199.221,59 distribuído da seguinte forma: R\$12.059.961,08 para constituição da reserva legal; R\$ 160.397.482,36 para constituição da reserva estatutária; e R\$ 68.741.778,15 para a distribuição de dividendos.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
Assembleia Geral Extraordinária - AGE	1. Aprovar a remuneração global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2021 a março de 2022, da seguinte forma: a) Membros do Conselho de Administração: R\$ 361.601,52; b) Membros da Diretoria Colegiada: R\$ 2.878.124,03; c) Membros do Conselho Fiscal: R\$ 154.972,08.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	2. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 1) Inclusão e descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles: I) Honorários: remuneração mensal fixa; II) Bônus Anual: remuneração equivalente a um honorário mensal. III) Participação nos Lucros (PL): premiação pelos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados ao Planejamento Estratégico. IV) Benefícios: parte da remuneração que visa à qualidade de vida dos Administradores, incluindo alimentação, assistência saúde e seguro de vida.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	3. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 2) Inclusão da proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos 3 últimos exercícios sociais: I) 2018: Honorários: 78,87%; Bônus Anual: 6,59%; Participação nos lucros (PL): 14,23%; II) 2019: Honorários: 78,01%; Bônus Anual: 6,69%; Participação nos lucros (PLR): 15,30%; III) 2020: Honorários: 81,50%; Bônus Anual: 4,81%; Participação nos lucros (PLR): 13,69%;	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	4. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 3) Alteração da metodologia de cálculo - Remuneração Fixa : Representada pela remuneração igual ao subsídio pago aos Secretários Estaduais, na forma da A.G.E. de 10/04/2002 e benefícios.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	5. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 4) Inclusão textual na Forma de Fixação: O montante global e individual da remuneração dos membros da Diretoria Colegiada, inclusive benefícios, deve ser fixado em Assembleia Geral dos Acionistas.	Aprovar	-	-
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-

6. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 5) Inclusão da existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato.	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
7. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 6) Inclusão da existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
8. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 7) Inclusão das práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: I) comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam: O Comitê de Remuneração dos Administradores é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, tendo como objetivo propor as políticas e diretrizes de Remuneração dos Administradores, em compatibilidade com a política com a gestão de risco do Banco. II) critérios e metodologia utilizada para fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos: A remuneração dos membros da Diretoria Colegiada é definida igual ao subsídio pago aos Secretários Estaduais, na forma da A.G.E. de 10/04/2002, sendo aprovada pela Assembleia Geral; III) Com que frequência e de forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor: É avaliada, no mínimo, anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração do Banco.	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
9. Aprovar alteração da Política de Remuneração dos Administradores: 8) Inclusão de Benefícios/Direitos: I) Plano de Saúde Odontológico: 1) Os Diretores empregados e não empregados, poderão optar por aderir ao Plano Odontológico Coletivo; 2) Para os Diretores não empregados, a condição é vinculada ao tempo de mandato; 3) Os Diretores empregados e não empregados respondem pelo custeio integral dos valores relativos ao titular e seus dependentes; 4) Os Diretores empregados e não empregados, por ocasião do retorno ao cargo efetivo, respondem pelo custeio do plano na forma dos percentuais aplicados aos empregados; II) Abono Atividade Física: Os Diretores, empregados e não empregados, fazem jus ao Abono Atividade Física disponibilizado pelo Banco.	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
10. Aprovar a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2021, limitada a	Aprovar	-	-
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-

percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres		
--	--	--

Belém (PA), 13 de abril de 2021.

Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores